

APRECIACÃO PARLAMENTAR N.º 71/X

Tendo sido publicado, em *Diário da República*, o Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de Março, diploma que estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos, vem o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata requerer a respectiva apreciação parlamentar.

Com efeito, o referido diploma corresponde ao desenvolvimento de um processo legislativo que, para estar completo, não pode omitir o quadro dos requisitos mínimos das instalações, equipamentos e serviços, e que requer uma ponderada reflexão nos seus potenciais destinatários, designadamente ao nível empresarial. Assim, e desde logo, o Grupo Parlamentar do PSD entende que a falta de coerência e de consistência no processo legislativo, justificam o alargamento da discussão de forma a conhecer aspectos de pormenor – mas indispensáveis – como os do alojamento local, declaração de interesse para o turismo, turismo no espaço rural, turismo de habitação e outros –, pois apenas tem sido discutido um projecto de portaria que trata dos estabelecimentos nas tipologias “hotéis”, “aldeamentos” e “apartamentos turísticos”.

Porém, a discordância não é meramente formal, uma vez que o diploma em apreciação assume regras de funcionamento que, no entender do PSD, terão consequências negativas na gestão dos empreendimentos turísticos em propriedade plural, na sua viabilidade e manutenção, pondo mesmo em causa a atracção de investimento privado e a sua sustentabilidade.

Desde logo, o diploma em apreciação impõe a obrigatoriedade de cedência para exploração turística de todas as unidades desse tipo de empreendimentos, à entidade exploradora, o que se julga ser um factor prejudicial para a competitividade do segmento de procura onde estes empreendimentos se inserem.

Por outro lado, o diploma em questão não adopta como critério de classificação dos empreendimentos turísticos a localização dos mesmos, do mesmo modo que abre indiscriminadamente a possibilidade da sua implementação em áreas classificadas de

alto valor ambiental, assim como a possibilidade de se construir aldeamentos turísticos e/ou resorts atravessados por linhas ferroviárias, o que se afigura, de todo, desajustado.

As razões da supressão de algumas tipologias, e a manutenção de outras, também carecem de maior ponderação. É o caso dos parques de campismo privativos, realidade associativa desprovida de qualquer relevância turística, na medida em que é acessível apenas aos respectivos associados, mas que conservam o figurino de empreendimentos turísticos.

Desta forma, o PSD vinca a sua discordância política pelo facto de o diploma não ter sido objecto de um sério e aprofundado escrutínio parlamentar, do qual o Governo sempre se furtou.

Assim, através da presente Apreciação Parlamentar, o Grupo Parlamentar do PSD pretende promover o debate democrático, de forma a corrigir soluções erradas ou violadoras de princípios de equidade de que o mesmo padece.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 162.º e no artigo 169.º, ambos da Constituição, e do disposto no artigo 199.º do Regimento da Assembleia da República, os Deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do PSD, vêm requerer a Apreciação Parlamentar do Decreto-Lei nº 39/2008, de 7 de Março que estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.

Palácio de S. Bento, 27 de Março de 2008

Os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD